



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarnodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022,**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2022.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2022, FIRMADO ENTRE O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ Nº 02.558.157/0001-62**

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS, Entidade Autárquica Municipal de Direito Público da Administração Indireta criada pela Lei Complementar nº 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, nº 350, Centro, Carmo de Minas – MG, representado neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. Kayo Vinycyus de Souza Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 079.387.786-56, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa Telefônica Brasil S.A.**, com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 – Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, representados pelo Sr. Reinaldo Santos de Almeida, brasileiro, solteiro, administrador, RG Nº: 20.732.181-4, CPF nº: 116.779.348-08, e pelo Sr. Fabio Marques de Souza Levorin, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 267.221.148-56, portador do RG nº: 27.638.106-3 SSP/SP, a EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANOS DE TELEFONIA MÓVEL, oriundo do Processo Licitatório nº. 003/2022, na Modalidade Dispensa nº. 003/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

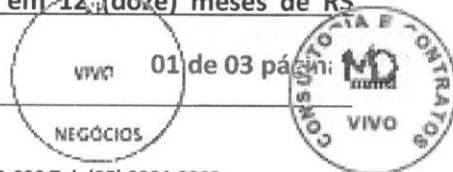
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas de prazo quanto ao **Contrato Administrativo nº. 009/2022, de Prestação de Serviços nº. 004/2022** resolvem prorrogar o Prazo Contratual por 12 (doze) meses. **Nova vigência: 22 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Com base na Cláusula de Preço **Processo Licitatório nº. 003/2022, na Modalidade Dispensa nº. 003/2022**, o valor total de **R\$ 457,96 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, a serem pagos em 12 (doze) mensalidades de **R\$ 31,95 (trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**, REFERENTE A LIGAÇÕES ILIMITADAS, com mais uma parcela no valor de **R\$ 74,56 (setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, REFERENTE A SERVIÇOS SEM ALTERAÇÃO NO SERVIÇO DE PACOTES DO CONTRATO, perfazendo um valor total em 12 (doze) meses de R\$

*Kayoliveira*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Capitão Francisco Isidoro, 350 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000 Tel. (35) 3334-2302.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
CARMO DE MINAS - MG  
www.saaecarnodeminas.mg.gov.br  
CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

5.495,52 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sem alteração no valor da mensalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, de acordo com orçamento de 2024 / 2025:

**17- SANEAMENTO;**

**17.122 – ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE.**

**17.122.0002.2.0065 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;**

**CONTA: 3.3.90.43 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.**

3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS MUDANÇAS NOS SERVIÇOS**

4.1 - Pacote de 15 GB de internet com redução de velocidade quando atingir a franquia a cada mês;

4.2 - Adicional de Serviço de Gerenciador de Dispositivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

**Carro de Minas – MG, 22 de fevereiro de 2024.**

*R. Almeida*

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ nº 10.624.592/0001-76  
KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA,  
CPF SOB O Nº. 079.387.786-56,  
DIRETOR EXECUTIVO - CONTRATANTE

Signed by:  
*Reinaldo Santos De Almeida*  
A. Por: REINALDO SANTOS DE ALMEIDA  
CPF: 116.779.348-08  
ICP Brasil

4F3D4182-1964-4FE3-82EC-DABFACF79AAE  
**TELEFÔNICA BRASIL S.A**  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
**REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**  
RG Nº: 20.732.181-4,  
CPF nº: 116.779.348-08

EMPRESA CONTRATADA  
VIVO 02 de 03 páginas  
NEGÓCIOS  
CONTRATOS VIVO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
CARMO DE MINAS - MG  
www.saaecarnodeminas.mg.gov.br  
CNPJ 10.624.592/0001-76  
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

Signed by:  
*Fabio Marques De Souza Levorin*  
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN  
CPF: 267.221.148-56



9E0F0D7E-FEAD-48C1-8E1E-D247E301AE99

TELEFÔNICA BRASIL S.A  
CNPJ nº 02.558.157/0001-62  
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN  
CPF nº 267.221.148-56,  
RG nº: 27.638.106-3 SSP/SP  
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Alexandra Da Silva Oliveira CPF: \_\_\_\_\_

Nome: Robson Simão Ribeiro da Silva CPF: 133.248.106-42

nome: Ana Yvira Nunes Santos CPF: 053.065.877-12



03 de 03 páginas

